

Orientações para elaboração do item de informação “Gestão de precatórios”

1. Este item deve compor o arquivo que tratará da seção CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE e tem por finalidade fornecer informações quantitativas e qualitativas sobre a gestão de precatórios encaminhados à fazenda pública federal pelo Poder Judiciário, de forma a possibilitar aos órgãos de controle e à própria UPC a análise da sistemática prevista no art. 100 da Constituição Federal de 1988.
2. As informações podem ser apresentadas com base nos dois quadros a seguir: o primeiro, aplicado à administração direta, visa demonstrar a quantidade e os valores requisitados pelos juízes aos respectivos presidentes de tribunal, bem como a quantidade e valor dos precatórios expedidos pelos referidos presidentes à fazenda pública federal. O segundo contém a mesma estrutura do primeiro quadro, porém aplicado à administração indireta.

REQUISIÇÕES E PRECATÓRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

3. O quadro a seguir sugere o formato para as informações sobre as requisições de pagamento remetidas pelo juiz, bem como as informações sobre os precatórios expedidos pelo presidente do tribunal à fazenda pública federal, que tem como devedor órgão da administração pública direta. Deverão ser evidenciados quantidade e valor das requisições, quantidade e valor dos precatórios expedidos, dotação orçamentária, valores pagos por tipo de credor e valores a pagar, sempre para o exercício de referencia do relatório de gestão.

Nota: Para melhor apresentação das informações exigidas no quadro, sugere-se a utilização do “Layout da Página” na orientação “Paisagem” do editor de texto.

Requisições e Precatórios – Administração Direta

Precatórios – Requisição				
Administração Direta				
Natureza	Requisições		Precatórios	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Alimentícia				
Comum				
Total				
Precatórios – Dotação e Pagamento				
Natureza	Dotação Orçamentária do exercício	Valores Pagos/Tipo de Credor		Saldos a Pagar
		Pessoa Física	Pessoa Jurídica	
Alimentícia				
Comum				
Total				

Fonte:

DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

Natureza: Enquadramento da requisição de pagamento feita pelo juiz e do precatório expedido pelo presidente do tribunal competente como:

- Alimentícia:** compreendem aqueles decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou por invalidez, fundadas em responsabilidade civil, em virtude de sentença judicial transitada em julgado (§ 1º do art. 100 da CF de 1988);
- Comum:** Demais requisições de pagamento e precatórios que não sejam enquadrados como de natureza alimentícia.

Requisições: Esta coluna está subdividida em duas outras que buscam evidenciar a quantidade e valor das requisições enviadas por juízes aos presidentes de tribunal:

- Quantidade:** Somatório anual das requisições de pagamento recebidas pelo presidente do tribunal competente, de acordo com as requisições de pagamento submetidas pelos juízes, para expedição do respectivo precatório. O montante a ser registrado nesse campo, portanto, deve refletir a quantidade total das requisições de pagamento apresentadas ao presidente do tribunal e transformadas em precatórios até o dia 1º do exercício (§5º, art. 100, CF/1988). Assim, para este exercício, a quantidade a ser registrada no respectivo campo deverá congrega os quantitativos acumulados do dia 2 de julho do ano anterior ao dia 1º de julho do exercício de referência do relatório.
- Valor:** Somatório anual do valor financeiro de cada requisição de pagamento recebida pelo presidente do tribunal competente, remetidas pelos juízes, para expedição do respectivo precatório. O montante a ser registrado nesse campo, portanto, deve refletir o valor financeiro total consignado nas requisições de pagamento apresentadas até o dia 1º de julho do exercício para a expedição dos referidos precatórios (§5º, art. 100, CF/1988). Assim, para este exercício, o valor a ser registrado no respectivo campo deverá congrega os valores acumulados do dia 2 de julho do exercício anterior ao dia 1º de julho do ano de referência do relatório.

Precatórios: Esta coluna está subdividida em duas outras, conforme a seguir:

- Quantidade:** Somatório anual dos precatórios expedidos pelo presidente do tribunal competente, de acordo com as requisições de pagamento submetidas pelos juízes. O montante a ser registrado nesse campo, portanto, deve refletir a quantidade total dos precatórios expedidos pelo presidente do tribunal, segundo as requisições de pagamento apresentadas pelos juízes até o dia 1º de julho do exercício (§5º, art. 100, CF/1988). Assim, a quantidade a ser registrada no respectivo campo deverá congrega o montante de precatórios acumulados do dia 2 de julho do exercício anterior ao dia 1º de julho do exercício de referência do relatório.
- Valor:** Somatório anual do valor financeiro de cada precatório expedido pelo presidente do tribunal competente, de acordo com as requisições de pagamento submetidas pelos juízes. O montante a ser registrado nesse campo deve refletir o valor financeiro total dos precatórios expedidos até o dia 1º de julho do exercício (§5º, art. 100, CF/1988). Assim, o valor a ser registrado no respectivo campo deverá congrega os valores acumulados do dia 2 de julho do exercício de referência do relatório a 1º de julho do exercício anterior.

Dotação Orçamentária: Valor total da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual para o pagamento de precatórios expedidos pelo presidente do tribunal competente e submetidos à

fazenda pública federal até o dia 1º de julho do exercício de referência. Tal dotação é descentralizada de forma automática pelo órgão central do Sistema de Administração Financeira Federal aos Tribunais que proferiram as decisões exequendas, imediatamente após a publicação da Lei Orçamentária do exercício e dos créditos adicionais. Os precatórios apresentados no ano D-1 deverão ser incluídos na LOA do ano D. O valor a ser registrado nesse campo, portanto, deve refletir o montante constante da LOA do ano D (ano do relatório de gestão), para liquidar os débitos oriundos dos precatórios apresentados em D-1.

Valores Pagos/Tipo de Credor: Montante anual pago aos credores da fazenda pública federal, segregando-se o montante pago à pessoa física do montante pago à pessoa jurídica, conforme estipulado na legislação em vigor (CF, LDO e CPC).

Saldos a Pagar: Montante financeiro remanescente do precatório expedido que deixou de ser pago aos credores da fazenda pública federal por alguma razão. O montante registrado nesse campo deverá ser acompanhado das justificativas que impediram a liquidação total do precatório apresentado.

Fonte: Origem da informação prestada.

REQUISIÇÕES E PRECATÓRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

4. O quadro a seguir contempla informações sobre as requisições de pagamento remetidas pelo juiz, bem como as informações sobre os precatórios expedidos pelo presidente do tribunal à fazenda pública federal, que tem como devedora entidade da administração pública indireta. Nesse quadro deverá ser evidenciado a quantidade e valor das requisições, quantidade e valor dos precatórios expedidos, dotação orçamentária, valores pagos por tipo de credor e valores a pagar, sempre para o exercício de referência do relatório de gestão.

Nota: Para melhor apresentação das informações exigidas no quadro, sugere-se a utilização do “Layout da Página” na orientação “Paisagem” do editor de texto.

Requisições e Precatórios – Administração Indireta

Precatórios – Requisição				
Administração Direta				
Natureza	Requisições		Precatórios	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Alimentícia				
Comum				
Total				
Precatórios – Dotação e Pagamento				
Natureza	Dotação Orçamentária do exercício	Valores Pagos/Tipo de Credor		Saldos a Pagar
		Pessoa Física	Pessoa Jurídica	
Alimentícia				
Comum				
Total				

Fonte:

DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

As orientações sobre os campos deste quadro são idênticas às do quadro anterior (Requisições e Precatórios – Administração Direta).

ANÁLISE CRÍTICA

5. Ao final, o gestor deverá fazer uma análise crítica sobre a gestão de precatórios sobre sua responsabilidade, incluindo informações sobre dificuldades, facilidades e riscos para dar cumprimento ao preceituado na Constituição Federal, além de evidenciar a estrutura de controles interno existente para mitigar riscos e problemas que levem ao descumprimento do art. 100 da CF/1988.